

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

1ª Emissão de Debêntures

SUBESTACAO AGUA AZUL SPE SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da SUBESTACAO AGUA AZUL SPE SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

SUBESTACAO AGUA AZUL SPE SA, localizada na RUA FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA 160, SALA 02, BAURU SÃO PAULO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 24.905.442/0001-45.

OBJETO SOCIAL

3.1.1.A Emissora tem por objeto social único e exclusivo prestar o serviço público de transmissão de energia elétrica, por meio da construção, operação e manutenção das instalações de trecho de linhas de transmissão referentes ao Lote S, conforme especificações no Edital do Leilão número 13/2015 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e no competente Contrato de Concessão, objeto do Processo número 48500.003580/2015-77, incluindo, entre outros: (a) a execução e supervisão dos serviços de construção, montagem, manutenção e operação de linhas de transmissão de energia elétrica e subestações; (b) a prestação de serviços públicos de transmissão de energia elétrica que lhe tenham sido delegados ou cuja exploração lhes tenha sido concedida pela Administração Pública; (c) o desenvolvimento de atividades correlatas ou que apresentem sinergia com as atividades acima, incluindo a elaboração e execução de projetos de engenharia e manejo ambiental necessário à consecução de tais atividades; e (d) o envolvimento com questões sociais com a região onde se encontram suas instalações através de ações comunitárias bem como disponibilização de recursos físicos e logísticos caso solicitados por órgão competente.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	SAAS11/BRSAASDBS001
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BNP Paribas
Banco Liquidante	Banco Bradesco
Banco Escriurador	Banco Bradesco
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/U
Valor Total da Emissão	35.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	35.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	19/11/2018
Data de Vencimento	15/12/2029

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures na forma dos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário (“Preço de Subscrição”), sendo considerada “Data da Primeira Integralização”, para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso ocorra a subscrição e integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Data da Primeira Integralização será o seu Valor Nominal Atualizado (conforme definido na Cláusula 4.2.1.1 abaixo), acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Cláusula 4.2.2.1 abaixo), calculados *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização até a data de sua efetiva integralização. O Preço de Subscrição poderá ser acrescido de deságio na data da integralização.

Remuneração	IPCA + 6,4019% a.a.
Data de Integralização	17/12/2018
Repactuação	-

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Resolução CMN 3.947”), os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, serão utilizados exclusivamente para pagamentos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do projeto, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta Restrita, conforme detalhado na tabela abaixo (“Projeto”).

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	35.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	35.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	35.000

GARANTIA**4.1. GARANTIAS REAIS**

Como condição precedente à subscrição e integralização das Debêntures, os instrumentos contratuais abaixo descritos serão celebrados e registrados nos competentes Cartórios de Títulos e Documentos, bem como cumprirão as demais formalidades devidas, conforme indicado nos respectivos instrumentos (“Garantias Reais”), para assegurar, até o cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão, na forma compartilhada descrita na Cláusula 4.18 abaixo, o fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, na Data de Emissão, devido nos termos desta Escritura de Emissão, acrescido da Atualização Monetária, dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias presentes e futuras, principais e acessórias, previstas nesta Escritura de Emissão, inclusive honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturista na constituição, formalização, execução e/ou excussão das garantias previstas nesta Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”):

Penhor de Ações: a Acionista dará em penhor em primeiro e único grau, em caráter irrevogável e irretratável, de acordo com as disposições dos artigos 1.431 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) e do artigo 39 da Lei das Sociedades por Ações, ações representativas da totalidade do capital social da Emissora (“Penhor de Ações”). O Penhor de Ações abrangerá todos os direitos, existentes e futuros, decorrentes das ações representando o capital social da Emissora, incluindo:

respectivamente às suas participações acionárias, todas as suas ações representativas do capital social da Emissora de titularidade da Acionista, subscritas até esta data, correspondentes a 100% (cem por cento) das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, incluindo-se ações ainda não integralizadas (“Ações”);

todas as novas ações de emissão da Emissora que a Acionista venha a subscrever ou adquirir no futuro, durante a vigência do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças nº. 18.2.0328.3 (“Contrato de Penhor”), seja na forma dos artigos 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, seja por força de bonificações, desmembramentos ou grupamentos das Ações, seja por consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as Ações originalmente empenhadas, as quais, uma vez adquiridas pela Acionista, integrarão, automaticamente e independentemente de qualquer formalidade adicional, a definição de Ações para todos os fins e efeitos de direito, e ficarão automaticamente integradas ao penhor, aplicando-se às mesmas todos os termos e condições do Contrato de Penhor;

todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), lucros, frutos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores atribuídos, declarados e ainda não pagos ou a serem declarados, recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos e/ou atribuídos à Acionista, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Ações, nestes casos desde que autorizados nos termos desta Escritura de Emissão e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas a, quaisquer das Ações;

o direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da Emissora, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em

ações, relacionados à participação acionária da Acionista, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da Acionista; e

todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pela Acionista com o produto da realização dos bens objeto da garantia mencionada nas alíneas “a” a “d” do presente item “i”.

Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: cessão fiduciária de direitos creditórios da Emissora, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1964, em caráter irrevogável e irretratável, conforme abaixo estabelecido:

da totalidade dos direitos creditórios de que é titular, em decorrência do Contrato de Concessão, compreendendo, mas não se limitando ao direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente à Emissora, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão (“Direitos Creditórios do Contrato de Concessão”);

da totalidade dos direitos creditórios de sua titularidade decorrentes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão (inclusive decorrentes de resoluções autorizativas no âmbito da concessão de serviço público) e no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 009/2016, firmado entre a Emissora e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS (“ONS”), em 23 de agosto de 2016 (“Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão”), incluindo a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão (“Direitos Creditórios do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão” e em conjunto com Direitos Creditórios do Contrato de Concessão, os “Direitos Creditórios”;

dos direitos creditórios das seguintes contas:

“Conta Centralizadora”, na qual serão depositados todos os recursos provenientes dos Direitos Creditórios previstos nesta Cláusula, conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo); e

“Conta Reserva das Debêntures”, conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária;

de todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Emissora, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão, ou decorrentes, a qualquer título da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Emissora (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”).

A constituição da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em favor dos Debenturistas será formalizada por meio de celebração de aditivo ao “*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças nº 18.2.0328.2*”, a ser celebrado entre a Emissora, o BNDES, o Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de Banco Administrador, e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária” e, em conjunto com o Contrato de Penhor de Ações, os “Contratos de Garantia”).

Sem prejuízo de eventuais novos poderes que venham a ser outorgados ao Agente Fiduciário por meio dos Contratos de Garantia, a Emissora e a Acionista nomeiam, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 684 do Código Civil, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, como seu procurador, até o final do cumprimento das obrigações assumidas na presente Escritura de Emissão, com plenos poderes especiais para, em nome da Emissora e da Acionista e nos termos desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia: (i) na ocorrência de inadimplemento das Obrigações Garantidas, praticar todos os atos necessários e firmar qualquer instrumento perante qualquer autoridade governamental e quaisquer documentos necessários ou recomendáveis para o cumprimento das obrigações, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão e a excussão das Garantias, incluindo todas as faculdades previstas na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada; e/ou (ii) na hipótese de declaração de vencimento antecipado das Debêntures ou no vencimento final das Debêntures, sem

que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente quitadas, alienar os ativos alienados e/ou cedidos fiduciariamente nos termos dos Contratos de Garantia, no todo ou em parte, por meio de venda amigável, podendo, para tanto, contratar empresa especializada, obedecida a legislação aplicável, e utilizar o produto da alienação no pagamento das Obrigações Garantidas, assim como tomar qualquer providência e firmar quaisquer instrumentos necessários à transferência definitiva dos ativos cedidos fiduciariamente, observada a legislação aplicável e nos termos dos Contratos de Garantia, podendo inclusive dar e receber quitação. O Agente Fiduciário, na qualidade de outorgado, não poderá substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos, exceto quando com finalidade de representação *ad judícia*.

A Emissora obriga-se a comprovar ao Agente Fiduciário a ciência a respeito da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios mediante notificação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária: (a) ao ONS, a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou por instrumento particular; (b) à ANEEL, a ser efetuada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou por instrumento particular; (c) a qualquer outra pessoa contra a qual a Emissora detenha direitos a serem cedidos fiduciariamente, e a quem mais seja necessário, na forma permitida por lei, para que os pagamentos decorrentes da prestação do serviço de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão e no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão sejam efetuados nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.

A Emissora obriga-se a, no caso de obtenção de qualquer receita adicional decorrente da prestação do serviço de transmissão de energia elétrica, além daquela oriunda do Contrato de Prestação do Serviço de Transmissão, ceder fiduciariamente a referida receita em favor do BNDES e dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, notificando os devedores do crédito cedido acerca da cessão fiduciária em garantia para que os pagamentos decorrentes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sejam efetuados nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária. Nestes casos, a Emissora, o BNDES e o Agente Fiduciário se obrigam a celebrar aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da contratação da referida receita adicional a fim de incluí-la no objeto do Contrato de Cessão Fiduciária.

No prazo de 10 (dez) Dias Úteis após a subscrição ou aquisição de quaisquer das ações, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações ou direitos mencionados na presente Cláusula, a Acionista obriga-se a notificar, por escrito, o Agente Fiduciário e o BNDES, informando a ocorrência daqueles eventos, bem como a tomar todas as providências necessárias para formalizar o penhor em favor de cada um deles sobre as novas ações, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações ou direitos mencionados na presente Cláusula, que passarão a integrar, para todos os efeitos legais, o Penhor de Ações, na forma prevista nesta Escritura e no Contrato de Penhor de Ações. A formalização do penhor deverá ser feita pela Emissora, no prazo previsto no Contrato de Penhor de Ações, por meio da averbação do penhor das ações no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Emissora, devendo ser anotados no extrato da conta de depósito fornecido à Acionista enquanto as ações da Emissora forem escriturais, nos termos do artigo 39 da Lei das Sociedades por Ações.

A Emissora e a Acionista obrigam-se, ainda, a providenciar, previamente à primeira subscrição e integralização das Debêntures, a averbação do Penhor de Ações no “Livro de Registro de Ações Nominativas” da Emissora em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário.

A Emissora obriga-se a registrar, previamente à primeira subscrição e integralização das Debêntures, os Contratos de Garantia mencionados nos itens (i) a (iii) da Cláusula 4.16.1 acima e o Contrato de Compartilhamento nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, conforme indicados no respectivo instrumento.

O Agente Fiduciário deverá verificar a regularidade da constituição das Garantias, incluindo os devidos registros e averbações nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e no respectivo “Livro de Registro de Ações Nominativas”, nos termos previstos na presente Escritura de Emissão e nos referidos Contratos de Garantia, e a comprovação, por parte da Emissora, da ciência dos direitos cedidos fiduciariamente, conforme o caso, nos termos informados na Cláusula 4.16.2 e 4.16.3 acima. Para tanto, a Emissora entregará ao Agente Fiduciário: (i) 1 (uma) via original desta Escritura de Emissão devidamente registrada na JUCESP; (ii) 1

(uma) via original dos Contratos de Garantia, desta Escritura de Emissão e do Contrato de Compartilhamento devidamente registrados nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos; (iii) cópia autenticada dos Livros de Registro de Ações Nominativas da Emissora, evidenciando a anotação referida na Cláusula 4.16.5 acima; e (iv) cópia eletrônica (em arquivo pdf.) do documento comprobatório por parte da Emissora da ciência dos direitos cedidos fiduciariamente, conforme o caso, nos termos informados nas Cláusulas 4.16.2 e 4.16.3 acima.

Todas as despesas com o registro dos Contratos de Garantia, conforme previsto nos respectivos instrumentos, serão de responsabilidade da Emissora ou da Zopone.

Fica, desde já, certo e ajustado que a inobservância dos prazos para execução de quaisquer Garantias Reais constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

Observado o disposto no Contrato de Compartilhamento, nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas poderão executar as Garantias Reais, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

As Garantias Reais referidas acima serão outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Emissora e pela Acionista, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, nos termos dos Contratos de Garantia, da presente Escritura de Emissão e demais instrumentos jurídicos competentes à formalização das Garantias Reais, a serem firmados entre Emissora, a Acionista, o Agente Fiduciário, o BNDES e demais partes de referidos instrumentos, conforme aplicável.

Simplific Pavarini											
Emissora	Evento	Data Not	Evento Ref	%	Valor Juros	Valor Amort	Valor Total	Qtz Deb	Valor Evento	Valor Retido	Valor a Reter
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	1-1/6	17/06/2019	16/12/2019	33,33%	34,0286375700	0,0000000000	34,0286375700	35,000	1.055.874,6586500000	1.055.874,6586500000	1.055.874,6586500000
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	1-2/6	17/06/2019	16/12/2019	33,33%	34,0286375700	0,0000000000	34,0286375700	35,000	1.055.874,6586500000	1.055.874,6586500000	1.055.874,6586500000
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	1-3/6	17/06/2019	16/12/2019	33,33%	34,0286375700	0,0000000000	34,0286375700	35,000	1.055.874,6586500000	1.055.874,6586500000	1.055.874,6586500000
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	1-4/6	17/06/2019	16/12/2019	33,33%	34,0286375700	0,0000000000	34,0286375700	35,000	1.055.874,6586500000	1.055.874,6586500000	1.055.874,6586500000
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	1-5/6	17/06/2019	16/12/2019	33,33%	34,0286375700	0,0000000000	34,0286375700	35,000	1.055.874,6586500000	1.055.874,6586500000	1.055.874,6586500000
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	1-6/6	17/06/2019	16/12/2019	33,33%	34,0286375700	0,0000000000	34,0286375700	35,000	1.055.874,6586500000	1.055.874,6586500000	1.055.874,6586500000
Emissora	Evento	Data Not	Evento Ref	%	Valor Juros	Valor Amort	Valor Total	Qtz Deb	Valor Evento	Valor Retido	Valor a Reter
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	2-1/6	17/06/2019	16/12/2019	33,33%	34,0286375700	31,8808292900	65,9094668600	35,000	384.471,8900166670	384.471,8900166670	384.471,8900166670
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	2-2/6	15/07/2019	16/12/2019	50,00%	34,0286375700	31,8808292900	65,9094668600	35,000	768.943,7800333330	381.326,860	387.616,9200333330
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	2-3/6	15/08/2019	16/12/2019	50,00%	34,0286375700	31,8808292900	65,9094668600	35,000	1.153.415,6700500000	771.096,130	382.317,5400500000
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	2-4/6	15/09/2019	16/12/2019	66,67%	34,0286375700	31,8808292900	65,9094668600	35,000	1.537.887,5400666670	1.153.422,390	384.465,1700666670
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	2-5/6	15/10/2019	16/12/2019	83,33%	34,0286375700	31,8808292900	65,9094668600	35,000	1.922.359,4500833330	1.533.757,810	388.601,6400833330
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	2-6/6	15/11/2019	16/12/2019	100,00%	34,0286375700	31,8808292900	65,9094668600	35,000	2.306.831,3401000000	1.968.989,160	337.842,1801000000
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	2	15/12/2019	16/12/2019	-	34,0286375700	31,8808292900	65,9094668600	35,000	2.306.831,3401000000	2.306.831,340	-
Emissora	Evento	Data Not	Evento Ref	%	Valor Juros	Valor Amort	Valor Total	Qtz Deb	Valor Evento	Valor Retido	Valor a Reter
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	3-1/6	17/12/2019	15/06/2020	16,67%	31,7473296800	33,8048792600	65,5522089400	35,000	382.387,8854833330	382.387,8854833330	382.387,8854833330
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	3-2/6	15/01/2020	15/06/2020	33,33%	31,7473296800	33,8048792600	65,5522089400	35,000	764.775,7709666670	384.471,890	380.303,8809666670
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	3-3/6	15/02/2020	15/06/2020	50,00%	31,7473296800	33,8048792600	65,5522089400	35,000	1.147.165,6564500000	779.125,940	368.039,7164500000
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	3-4/6	15/03/2020	15/06/2020	66,67%	31,7473296800	33,8048792600	65,5522089400	35,000	1.529.551,5419333330	1.161.133,750	368.417,7919333330
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	3-5/6	15/04/2020	15/06/2020	83,33%	31,7473296800	33,8048792600	65,5522089400	35,000	1.911.939,4274166670	1.550.656,350	361.283,0741666670
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	3-6/6	15/05/2020	15/06/2020	100,00%	31,7473296800	33,8048792600	65,5522089400	35,000	2.294.327,3129000000	1.829.659,760	370.667,5529000000
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	3	14/06/2020	15/06/2020	-	31,7473296800	33,8048792600	65,5522089400	35,000	2.294.327,3129000000	2.294.327,312	0,0000000000
Emissora	Evento	Data Not	Evento Ref	%	Valor Juros	Valor Amort	Valor Total	Qtz Deb	Valor Evento	Valor Retido	Valor a Reter
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	4-1/6	16/06/2020	15/12/2020	16,67%	33,3127094400	34,9178474300	68,2305568700	35,000	398.011,5817416670	0,0000000000	398.011,5817416670
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	4-2/6	15/07/2020	15/12/2020	33,33%	33,3127094400	34,9178474300	68,2305568700	35,000	796.023,1634833330	781.113,270	14.909,8948333330
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	4-3/6	15/08/2020	15/12/2020	50,00%	33,3127094400	34,9178474300	68,2305568700	35,000	1.194.034,7452250000	793.113,270	400.921,4752250000
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	4-4/6	15/09/2020	15/12/2020	66,67%	33,3127094400	34,9178474300	68,2305568700	35,000	1.582.045,3269666670	1.168.745,210	413.300,0969666670
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	4-5/6	15/10/2020	15/12/2020	83,33%	33,3127094400	34,9178474300	68,2305568700	35,000	1.990.057,9087083330	1.566.201,880	423.776,0270833330
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	4-6/6	15/11/2020	15/12/2020	100,00%	33,3127094400	34,9178474300	68,2305568700	35,000	2.388.069,4904500000	1.980.798,020	407.271,4704500000
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	4	14/12/2020	15/12/2020	-	33,3127094400	34,9178474300	68,2305568700	35,000	2.388.069,4904500000	2.378.128,120	9.941,3704999998
Emissora	Evento	Data Not	Evento Ref	%	Valor Juros	Valor Amort	Valor Total	Qtz Deb	Valor Evento	Valor Retido	Valor a Reter
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	5-1/6	16/12/2020	15/06/2021	16,67%	32,2283166400	38,7091029100	70,9374195500	35,000	413.801,6140416670	0,000	413.801,6140416670
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	5-2/6	15/01/2021	15/06/2021	33,33%	32,2283166400	38,7091029100	70,9374195500	35,000	827.603,2280833330	427.948,480	0,0000000000
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	5-3/6	15/02/2021	15/06/2021	50,00%	32,2283166400	38,7091029100	70,9374195500	35,000	1.241.404,8421500000	1.223.384,200	0,0000000000
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	5-4/6	15/03/2021	15/06/2021	66,67%	32,2283166400	38,7091029100	70,9374195500	35,000	1.655.206,4561666670	1.223.384,200	0,0000000000
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	5-5/6	15/04/2021	15/06/2021	83,33%	32,2283166400	38,7091029100	70,9374195500	35,000	2.069.009,0702083330	1.670.579,620	398.429,4502083330
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	5-6/6	15/05/2021	15/06/2021	100,00%	32,2283166400	38,7091029100	70,9374195500	35,000	2.482.809,6842500000	0,000	2.482.809,6842500000
SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A.	5	14/06/2021	15/06/2021	-	32,2283166400	38,7091029100	70,9374195500	35,000	2.482.809,6842500000	0,000	-

CONTA RESERVA DEBÊNTURES		130964179
Data de Verificação	-	-
Saldo Mínimo Conta Reserva	-	-
Valor em Conta	-	-
Valor Para recomposição	-	-
Status	-	OK

CONTA RESERVA DEBÊNTURES		130964179
Data de Verificação	17/09/2019	-
Saldo Mínimo Conta Reserva	2.306.831,340100	-
Valor em Conta	2.328.985,200000	-
Valor Para recomposição	-	-
Status	-	OK

CONTA RESERVA DEBÊNTURES		130964179
Data de Verificação	15/04/2020	-
Saldo Mínimo Conta Reserva	2.294.327,312900	-
Valor em Conta	2.358.215,780000	-
Valor Para recomposição	-	-
Status	-	OK

CONTA RESERVA DEBÊNTURES		130964179
Data de Verificação	15/12/2020	-
Saldo Mínimo Conta Reserva	2.388.069,490450	-
Valor em Conta	2.388.069,490450	-
Valor Para recomposição	-	-
Status	-	OK

CONTA RESERVA DEBÊNTURES		130964179
Data de Verificação	12/04/2021	-
Saldo Mínimo Conta Reserva	2.482.809,684250	-
Valor em Conta	2.579.594,310000	-
Valor Para recomposição	-	-
Status	-	OK

PENHOR DE ACOES - 1º ADITAMENTO

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	-	-	19/11/2018	Visualizar

AMORTIZAÇÃO

Após decorrido o Período de Carência, o Valor Nominal Atualizado das Debêntures será amortizado em 21 (vinte e uma) parcelas semestrais e consecutivas, nas respectivas datas de amortização, conforme cronograma (cada

uma, uma “Data de Amortização das Debêntures”) e de acordo com os percentuais descritos na 3ª (terceira) coluna da tabela a seguir (“Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser Amortizado”):

REMUNERAÇÃO

Após decorrido o Período de Carência (conforme definido abaixo), os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de dezembro e junho de cada ano (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”), sendo certo que: (i) os Juros Remuneratórios calculados no período compreendido entre a Data da Primeira Integralização e o dia 15 de junho de 2019 (inclusive) serão integralmente capitalizados e incorporados ao Valor Nominal Atualizado em 15 de junho (“Data de Incorporação”); e (ii) o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios, que incorporará os Juros Remuneratórios incorridos entre a Data de Incorporação e 15 de junho (inclusive), será considerada a primeira data de pagamento de Juros Remuneratórios, e incidirá sobre o Valor Nominal Atualizado após referida incorporação (“Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios”), que será realizado em 15 de junho de 2019. Farão jus aos Juros Remuneratórios aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Pagamento de Juros Remuneratórios.

1. Os Juros Remuneratórios incorridos desde a Data da Primeira Integralização até 15 de junho de 2019, exclusive, serão incorporados ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. A partir desta data iniciará um novo Período de Capitalização das Debêntures, devendo o respectivo pagamento ser realizado na Data de Pagamento de Juros imediatamente posterior.

RESGATE ANTECIPADO

AS DEBÊNTURES NÃO ESTARÃO SUJEITAS AO RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO PELA EMISSORA, SEJA ELE TOTAL OU PARCIAL.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



À
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DECLARAÇÃO

SUBESTAÇÃO ÁGUA AZUL SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.905.442/0001-45, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 35300491793, vêm, respeitosamente, DECLARAR que cumpriu todas as obrigações estabelecidas nos instrumentos legais da emissão das debêntures e, também, que não ocorreu eventos de vencimento antecipado no exercício 2020.

Sem mais,

Guarulhos/SP, 22 de abril de 2021.



SUBESTAÇÃO ÁGUA AZUL SPE S.A.
Cláudio Zopone
Diretor



À
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

D E C L A R A Ç Ã O

SUBESTAÇÃO ÁGUA AZUL SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.905.442/0001-45, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 35300491793, vêm, respeitosamente, **DECLARAR** que cumpriu todas as obrigações estabelecidas nos instrumentos legais da emissão das debêntures e, também, que não ocorreu eventos de vencimento antecipado no exercício 2020.

Sem mais,

Guarulhos/SP, 22 de abril de 2021.



SUBESTAÇÃO ÁGUA AZUL SPE S.A.
Cláudio Zopone
Diretor

COVENANTS

CLÁUSULA

FÓRMULA DE CÁLCULO DO ICSD

O Índice de Cobertura do Serviço da Dívida é calculado a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade pelo Serviço da Dívida, com base em informações registradas nas Demonstrações Contábeis Regulatórias (de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil) auditadas, com base em períodos de verificação a cada 12 meses, a saber:

A) Geração de caixa da atividade

(+)	LAJIDA (EBITDA);
(-)	Imposto de Renda;
(-)	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

B) Serviço da Dívida

(+)	Amortização de Principal;
(+)	Pagamento de Juros.

C) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida = (A)/(B)

O LAJIDA (EBITDA) corresponde ao somatório dos itens abaixo discriminados:

(+/-)	Lucro / Prejuízo Antes do Imposto de Renda;
(+/-)	Resultado Financeiro Líquido Negativo / Positivo;
(+/-)	Resultado com Equivalência Patrimonial Negativo / Positivo;
(+)	Depreciações e Amortizações;
(+/-)	Perdas (desvalorização) por <i>Impairment</i> / Reversões de perdas anteriores;
(+/-)	Prejuízo/Lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangíveis.

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
31/12/2020	26/04/2021	Visualizar			
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
ICSD	EMISSORA	1,66	>=	1,20	OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
17/06/2019	-	Incorporação	-	Não Liquidado	-	Download
16/12/2019	16/12/2019	Juros		Liquidado	R\$ 34,02863757	-
16/12/2019	16/12/2019	Amortização Variavel	3,0000%	Liquidado	R\$ 31,88082929	-
15/06/2020	15/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 31,74732968	-
15/06/2020	15/06/2020	Amortização Variavel	3,2474%	Liquidado	R\$ 33,80487926	-
15/12/2020	15/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 33,31270944	-
15/12/2020	15/12/2020	Amortização Variavel	3,3564%	Liquidado	R\$ 34,91784743	-
15/06/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2021	-	Amortização Variavel	3,6935%	Agendado	-	-
15/12/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2021	-	Amortização Variavel	3,8351%	Agendado	-	-
15/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2022	-	Amortização Variavel	4,2857%	Agendado	-	-
15/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/12/2022	-	Amortização Variavel	4,4776%	Agendado	-	-
15/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2023	-	Amortização Variavel	5,2083%	Agendado	-	-
15/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2023	-	Amortização Variavel	5,4945%	Agendado	-	-
17/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2024	-	Amortização Variavel	6,1773%	Agendado	-	-
16/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2024	-	Amortização Variavel	6,5840%	Agendado	-	-
16/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2025	-	Amortização Variavel	8,2919%	Agendado	-	-
15/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2025	-	Amortização Variavel	9,0416%	Agendado	-	-
15/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2026	-	Amortização Variavel	10,9344%	Agendado	-	-
15/12/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2026	-	Amortização Variavel	12,2768%	Agendado	-	-
15/06/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2027	-	Amortização Variavel	15,7761%	Agendado	-	-
15/12/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2027	-	Amortização Variavel	18,7311%	Agendado	-	-
16/06/2028	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2028	-	Amortização Variavel	24,1636%	Agendado	-	-
15/12/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2028	-	Amortização Variavel	31,8627%	Agendado	-	-
15/06/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2029	-	Amortização Variavel	50,0000%	Agendado	-	-
17/12/2029	-	Juros		Agendado	-	-
17/12/2029	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2020.

ADITAMENTOS

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA - 1º ADITAMENTO Realizado em 17/12/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	17/12/2018	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	16/01/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO	BAURU	17/12/2018	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	19/07/2018	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 30/11/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	30/11/2018	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	08/01/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO	BAURU	11/01/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	30/11/2018	Visualizar

PENHOR DE ACOES - 1º ADITAMENTO Realizado em 18/12/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	-		19/11/2018	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	18/12/2018	Visualizar
RTD	SAO PAULO	BAURU	23/07/2018	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	19/07/2018	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha de PU da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não ocorreram eventos societários e alterações estatutárias no ano de 2020.

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

SUBESTAÇÃO ÁGUA AZUL SPE S.A.
CNPJ: 24.905.442/0001-45Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Regulatórias
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A. (a "Companhia" ou "AGUA AZUL") foi constituída em 09 de maio de 2016 e é uma sociedade anônima de capital fechado, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 3530049179-3, em sessão do dia 31 de maio de 2016, não possui filiais, e tem por objeto social o fim específico e exclusivo de prestar o serviço público de transmissão de energia elétrica, por meio da construção, operação e manutenção das instalações do trecho de linhas de transmissão referentes ao Lote S, conforme especificações no Edital do Leilão n. 13/2015 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e no competente Contrato de Concessão, objeto do Processo n. 48500.003580/2015-77, incluindo, entre outros: (i) a execução e supervisão dos serviços de construção, montagem, manutenção e operação de linhas de transmissão de energia elétrica e subestações; (ii) a prestação de serviços públicos de transmissão de energia elétrica que lhe tenham sido delegados ou cuja exploração lhes tenha sido concedida pela Administração Pública; (iii) o desenvolvimento de atividades correlatas ou que apresentem sinergia com as atividades acima, incluindo a elaboração e execução de projetos de engenharia e manejo ambiental necessário à consecução de tais atividades, e (iv) o envolvimento com questões sociais com a região onde se encontram suas instalações através de ações comunitárias bem como disponibilização de recursos físicos e logísticos caso solicitados por órgão competente. Domiciliada no Brasil, sua sede social está localizada na cidade de Guarulhos, na Estrada Acácio Antonio Batista, 4155, Vila Nova Bonsucesso, CEP 07175-080.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

SUBESTAÇÃO ÁGUA AZUL SPE S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante	8,455,775	8,833,802
Ativo Não Circulante	142,340,860	147,242,849
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	10,115,946	21,227,901
Empréstimos, Financiamentos	9,023,197	16,465,578
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	99,211,538	99,208,828
Empréstimos, Financiamentos	99,211,538	99,208,828
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	41,469,150	35,639,921
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Receita de Vendas Líquida	39,091,118	22,214,880
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	0	0
Lucro antes dos Impostos	25,274,325	6,513,091
Lucro/prejuízo Do Exercício	23,981,790	5,680,881
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019
Liquidez Geral	0.08	0.07
Liquidez Corrente	0.84	0.42
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	2.64	3.38
Endividamento Oneroso	2.61	3.25
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.61	0.26
Retorno Sobre o PL (ROE)	137.14%	18.96%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS**

Aos Diretores da
SUBESTAÇÃO AGUA AZUL SPE S.A
Bauru –SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis regulatórias da **SUBESTAÇÃO AGUA AZUL SPE S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2020** e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, do valor adicionado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração com base no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis regulatórias acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SUBESTAÇÃO AGUA AZUL SPE S.A** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às Empresas supervisionadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações contábeis regulatórias, que descreve a base de elaboração dessas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas para auxiliar a **SUBESTAÇÃO AGUA AZUL SPE S.A.**, a cumprir os requisitos da ANEEL.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Endereço: Rua Alameda Serra Agudos, 74 – Jd Ipanema, Araçatuba – Cep 16.052-045 Fone (18) 98121 7090
e-mail: alberto@acsauditores.com.br



Consequentemente, essas demonstrações contábeis regulatórias podem não ser adequadas para outro fim.

Outros assuntos

Demonstrações Financeiras Societárias

A Empresa **SUBESTAÇÃO AGUA AZUL SPE S.A.**, elaborou um conjunto de demonstrações financeiras separado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, sobre as quais emitimos relatório de auditoria independente separado, com data de 21 de abril de 2021.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com o MCSE e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Endereço: Rua Alameda Serra Agudos, 74 – Jd Ipanema, Araçatuba– Cep 16.052-045 Fone (18) 98121 7090
e-mail: alberto@acsauditores.com.br



Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Endereço: Rua Alameda Serra Agudos, 74 – Jd Ipanema, Araçatuba– Cep 16.052-045 Fone (18) 98121 7090
e-mail: alberto@acsauditores.com.br



condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Araçatuba (SP), 21 de abril de 2021

ACS Auditoria e Consultoria Contábil
Crc 2SP026990/O-2



Alberto F Costa
Crc 1SP164292/O-0

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário